



SENADO FEDERAL

Ofício nº 746 (SF)

Brasília, em 25 de agosto de 2023

Apresentação: 28/08/2023 13:59:00.000 - MESA

DOC n.801/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 85, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal



SECRETARIA-GERAL DA MESA - 28/08/2023 13:59:00
Mesa: 6238
Ass.: 4553
Data: 28/08/2023 13:59:00
Assunto: Autógrafo de decreto legislativo

ExEdit
Assunto: Autógrafo de decreto legislativo

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em <u>28 / 08 / 2023</u> .	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
 Jape Chefe de Secretaria	



DOC n.801/2023

Apresentação: 28/08/2023 13:59:00.000 - MESA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85 , DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de agosto de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

LexEdit
* c d 2 3 3 2 2 8 2 7 3 1 3 0 0 *